



PREFEITURA ABRE 50 VAGAS PARA ESTÁGIO NO PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, lançou mais um Chamamento Público para a seleção de estudantes do Ensino Superior interessados em participar do Programa Jovem Cidadão.

Criado pela Lei Municipal nº 1.745/2018, o projeto oferece a universitários residentes no município a oportunidade de adquirir experiência prática em suas áreas de formação, ao mesmo tempo em que colaboram com os serviços públicos locais.

Nesta edição, serão oferecidas 50 vagas distribuídas entre os cursos de Administração, Pedagogia e Educação Física. Do total, 10% são reservadas a estudantes com deficiência, reforçando o compromisso da gestão municipal com a inclusão.

Os selecionados no Chamamento 003/2025 terão uma jornada de 30 horas semanais, com seis horas diárias, recebendo bolsa-auxílio no valor de R\$ 800,00 e auxílio-transporte de R\$ 100,00.

As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas exclusivamente online, das 8h do dia 4 de setembro até às 20h do dia 5 de setembro de 2025, pelo aplicativo Colab.

SAQUAREMA
PREFEITURA

Novas Vagas

PROGRAMA Jovem CIDADÃO

Período de Inscrições:
04 e 05 de Setembro
Via app Colab

MAIS INFORMAÇÕES:
www.saquarema.rj.gov.br

Para concorrer, é necessário estar regularmente matriculado em instituição de Ensino Superior, residir no município há pelo menos um ano, não ocupar cargo público efetivo ou temporário, não ter concluído a graduação no momento da convocação e não ter realizado estágio anterior no mesmo curso pela Prefeitura.

A seleção será conduzida por uma comissão própria, responsável pela análise da documentação e pela classificação dos candidatos de acordo com os critérios esta-

belecidos no edital. O resultado preliminar será divulgado em 12 de setembro, com prazo para recursos em 15 de setembro. O resultado final e a homologação estão previstos para o dia 16 de setembro de 2025. Após essa etapa, os aprovados serão convocados para a entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso de estágio.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Siquemara – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Conselho Municipal de Assistência Social.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05

BASTA!
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER
Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!





ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.035, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República; **Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 001/2022;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

RESOLVE

Nomear Raul da Silva Carneiro, inscrição nº 122062-8, para tomar posse no cargo de Inspetor Escolar, mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2022.

O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos na legislação vigente, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 1º de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.036, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República; **Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 002/2022;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novem-

bro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse nos respectivos cargos e secretarias, mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2022.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
63808-0	GLEYCE KELLY DE LIMA TOMAZ FERREIRA PINTO	PSICÓLOGO
77214-3	JOSYANE DE MIRANDA GODOY	NUTRICIONISTA
71283-3	LEANDRA DOS PASSOS QUINTANILHA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
68034-4	PRISCILA DA PENHA CIPOLLA DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE PESSOA IDOSA
70975-1	RAYSSA SANTOS CUNHA	CUIDADOR DE PESSOA IDOSA
62402-0	ROSANA SOARES PINHEIRO ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 1º de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 1.037, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Autorizar a Cessão do Servidor Gilberto da Costa Silva Junior, matrícula nº 8459, Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação, para atuar na Câmara Municipal de Saquarema, com ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 1º de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 7.903/2016. Homologo o Contrato de Concessão de Uso Real nº 034/2025, em favor da empresa Pisão Artefatos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.135/0001-29, para o uso do terreno de propriedade do Município de Saquarema designado como Lote 01 da Quadra "H" do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, situado em Sampaio Correa, 3º Distrito do

Município, considerando a contrapartida de geração de 50 empregos diretos. Saquarema, 22 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REAL Nº 034/2025

Processo Administrativo nº 7.903/2016.

Concedente: Município de Saquarema.

Concessionário: Pisão Artefatos LTDA, CNPJ nº 08.939.135/0001-29.

Objeto: Concessão do Lote 01, Quadra "H" do Polo Municipal de Desenvolvimento Econômico, situado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54, Sampaio Correa, 3º Distrito de Saquarema/RJ, para instalar no local uma indústria, para fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Prazo de Concessão: Indeterminado, desde que cumpridas as cláusulas contratuais.

Valor da Concessão: Sem valor de retorno e isenções conforme legislação vigente.

Contrapartida da Concessão: Geração de 50 empregos diretos.

Saquarema, 26 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita.

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

Processo Administrativo nº 14.888/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: LCJ Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº 41.755.787/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais promocionais diversos, para serem distribuídos ao seu público-alvo, para atender as necessidades de fomento esportivo, de lazer e turístico, no Município de Saquarema.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.370.433,00.

Dotação Orçamentária:
PT 23.695.0036.2.147;



ND 3.3.90.32.99;

Fonte 270401.

Saquarema, 22 de agosto de 2025.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 14.888/2024
Contrato nº 106/2025.**

Ficam designados os servidores Thallis Martinelli dos Santos, matrícula nº 955941, para exercer a função de gestor do contrato, Raineri Martins Cunha, matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal técnico e Roberta Ferreira Rosa da Silva, matrícula nº 956402, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 22 de agosto de 2025.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Lar das Crianças Especiais de Saquarema – Laces, referente ao ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Lar das Crianças Especiais de Saquarema – Laces, referente ao ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa de Fátima S. Alves

Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Educandário do Bem, referente ao ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Educandário do Bem, referente ao ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa de Fátima S. Alves

Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Centro Social Madre Maria das Neves (unidade mantida), referente ao ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Centro Social Madre Maria das Neves (unidade mantida), referente ao ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa de Fátima S. Alves

Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Grupo de Estudos e Trabalhos para Conscientização e Valorização do Homem e da Mulher Negra - Gethomn, referente ao ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Grupo de Estudos e Trabalho para Conscientização e Valorização do Homem e da Mulher Negra, referente ao ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa de Fátima S. Alves

Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Associação Pestalozzi de Saquarema, referente ao ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Instituição Associação Pestalozzi de Saquarema, referente ao ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa de Fátima S. Alves

Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Aprovar a Reprogramação do Saldo em 31/12/2024, do Repasse Estadual das Contas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo em 31/12/2024, do Repasse Estadual das Contas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa de Fátima S. Alves

Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 22 DE JULHO DE 2025.



Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Ano 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Extraordinária realizada em 22 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Ano 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa de Fátima S. Alves
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Ano 2026/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Extraordinária realizada em 22 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social- Ano 2026/2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa de Fátima S. Alves
Presidente do CMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº 1.745, de 9 de novembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.148, de 20 de julho de 2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.254, de 16 de fevereiro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital, convoca estudantes de curso em Ensino Superior interessados em participar da seleção de estagiários para o Programa Jovem Cida-

dão, para vagas descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1 - DA SELEÇÃO

1.1 A seleção será coordenada e executada pela Comissão criada para selecionar estagiários do Programa Jovem Cidadão, nomeada pela Portaria nº 1.025, de 21 de agosto de 2025.

1.2 As informações referentes ao procedimento estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados.

1.3 A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4 É reservado à Administração Pública o direito de proceder à convocação de estudantes em número que atenda o objetivo do programa, mantendo quadro de reserva de estudantes aprovados.

1.5 A seleção terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez e por decisão da Administração Pública.

1.6 Os estudantes convocados estarão subordinados ao Programa Jovem Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 1.745, de 9 de novembro de 2018, não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2 - DO ESTÁGIO EDUCACIONAL

2.1 O estágio será de caráter não obrigatório, sendo desenvolvido como atividade opcional com fins de aprimoramento profissional, proporcionando experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e aprendizagem, havendo supervisão técnica.

2.2 O estudante aprovado e convocado para estágio educacional firmará termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

2.3 A duração do estágio será por período

semestral, podendo ser prorrogado com anuência das partes, respeitado o limite legal de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência, ou rescindido nos termos da lei.

2.4 A jornada de atividade de estágio educacional será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.5 Será concedido ao estudante bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.5.1 Será concedido Auxílio-Transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.5.2 O valor da bolsa estágio e auxílio-transporte poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou injustificadas, sendo avaliada pela Coordenação do Programa Jovem Cidadão.

2.5.3 O estudante que tiver concluído, suspenso ou trancada a matrícula no curso educacional, deverá informar imediatamente a administração municipal, para fins de cessação do estágio e do recebimento do valor da bolsa, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias ao ressarcimento dos valores indevidamente pagos pelo Município.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar, o resultado dos recursos e o resultado final, relativos a esta seleção, serão divulgados no site oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste procedimento para concorrerem a um quantitativo de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição prevista no artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), abrangendo todas as condições nela estabelecidas, bem como as situações reconhecidas pela jurisprudência, a exemplo do enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça

4.3 O interessado que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais



interessados, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.4 O estudante inscrito na condição de pessoa com deficiência, e que aprovado na presente seleção, será classificado em uma lista a parte com os demais estudantes, respeitado os critérios de classificação e aprovação nos termos deste Edital, sendo devidamente respeitada a proporção de vagas que trata este item para fins de convocação.

4.5 Os estudantes com deficiência, para se inscreverem a vagas reservadas às pessoas com deficiências, no ato da inscrição, deverão selecionar no formulário de inscrição online a opção específica para reserva de vagas.

4.6 O estudante com deficiência aprovado nesta seleção deverá apresentar na data que for convocado para estágio educacional laudo médico comprobatório, que ateste sobre a espécie e o grau ou nível de sua deficiência da qual o interessado é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item o 12.4.1.

4.7 Estará eliminado da seleção o interessado que se declarar pessoa com deficiência e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da convocação para estágio.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas somente online na forma descrita neste Edital.

5.2 A inscrição implica na aceitação, por parte do interessado, de todos os princípios, normas e condições do Chamamento Público estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, preenchendo assim todos os requisitos exigidos.

5.3 O estudante poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I deste Edital. Caso o estudante faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, sendo indeferidas, automaticamente, todas as inscrições realizadas posteriormente.

5.4 - DA DATA, HORA E PROCEDIMENTOS

As inscrições serão gratuitas e ocorre-

rão somente online no período entre às 08h do dia 4 de setembro às 20h do dia 5 de setembro de 2025 (horário de Brasília-DF), no Portal do Cidadão – Colab, que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Squarema: www.squarema.rj.gov.br.

5.5 CONDIÇÕES

5.5.1 Para concorrer ao estágio pela presente seleção o estudante interessado deverá se enquadrar nas seguintes condições:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino de Nível Superior.

b) ser morador do Município de Squarema no mínimo há 1(um) ano.

c) não estar em exercício de cargo, emprego ou função pública de natureza definitiva ou temporária.

d) não ter o estudante, já realizado estágio educacional não obrigatório nesta municipalidade, pelo mesmo curso de graduação.

e) não estiver com o curso concluído, quando for convocado para o estágio.

5.6 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.6.1 O interessado deverá preencher devidamente com seus dados o formulário de inscrição online, disponível no site oficial do Portal do Cidadão – Colab, e anexar obrigatoriamente arquivo com a seguinte documentação em campo específico:

a) documento de identificação (RG) e CPF (originais e cópias) e um retrato 3x4 colorida;

b) declaração ou atestado de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino Superior, em que conste que o estudante está regularmente matriculado, o nome do curso, período cursando, a quantidade total de períodos do curso e o nome e identificação da Instituição de Ensino, devidamente assinada pelo emissor;

c) comprovantes de residência atual e anterior que comprove moradia pelo período de um ano, em nome do interessado ou declaração de residência;

d) comprovante de participação em programa municipal de incentivo a capacitação profissional e/ou participação em programa municipal de incentivo a educação de nível superior.

5.6.2 A documentação a ser anexa ao for-

mulário de inscrição online deverá estar em formato PDF, JPG ou PNG.

5.6.3 Ao finalizar a inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição online, o comprovante e a numeração da inscrição para o acompanhamento.

5.7 O estudante interessado será responsável pelas informações prestadas e pelo envio da documentação solicitada no formulário de inscrição online, bem como por qualquer erro ou omissão, devendo arcar com as consequências de suas eventuais falhas.

5.8 O Interessado que não possuir o requisito mínimo para o estágio e/ou não anexar documentação obrigatória relacionada no item 5.5.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

5.9 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.

5.10 Os estudantes que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5.11 A comissão não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Fica expressamente proibido o envio, junto à inscrição e ao cadastro do Programa Jovem Cidadão, de quaisquer imagens, documentos ou conteúdos inapropriados, de conotação sexual, ofensivos, vexatórios ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana. O envio de tais conteúdos resultará no indeferimento da inscrição, de acordo com o entendimento da Comissão Organizadora, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6 - DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos interessados será realizada pela Comissão de seleção em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Para efeito da pontuação será atribuí-



do os seguintes valores:

Nível do Curso		PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR	Para cada período CONCLUÍDO*	1 ponto
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS	Participante de programa municipal de incentivo a capacitação profissional e/ou participante de programa municipal de incentivo a educação de nível superior	1 ponto

* Não será pontuado o período que o estudante estiver cursando, observando o total de períodos e a organização do curso.

6.3 Para comprovação de participação, o interessado deverá anexar comprovante junto a documentação obrigatória, descrita no item 5.6.1.

6.3.1 Serão considerados comprovantes para fins de pontuação: declaração expedida por órgãos municipais, certificados de conclusão, carteiras de transporte universitário e demais comprovantes de programas que incentive a educação de nível superior.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos estudantes serão feitas em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

7.2 Em caso de empate na pontuação dos estudantes, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) período concluído; b) participação em programas municipais; c) interessado de maior idade; d) sorteio.

7.3 A classificação dos estudantes concorrentes às vagas reservadas as pessoas com deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final desta Seleção.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o estudante que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 - DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 12 de setembro de 2025, no site oficial do município, www.saquarema.rj.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Haverá prazo de 1 (um) dia útil, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o interessado realize o recurso através do Portal do Cidadão - Colab, no dia 15 de setembro de 2025, caso não concorde com o Resultado Preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

10.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito através de formulário disponível no Portal do Cidadão - Colab, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

10.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

10.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 16 de setembro de 2025, no site oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.

11- RESULTADO FINAL

11.1 Apurada a classificação, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado final desta seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, no dia 16 de setembro de 2025.

11.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

12 - DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com o objetivo do Programa Jovem Cidadão, os estudantes classificados nesta seleção, serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação mediante Edital de convocação para a realização de estágio educacional, sendo divulgado com prazo mínimo de 48 horas de antecedência, por meio do site do município, www.saquarema.rj.gov.br e envio de e-mail, conforme informado pelo Interessado no ato de sua inscrição.

12.2 A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, sendo de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12.3 Quando convocado para o estágio, o estudante que não comprovar as condições declaradas na inscrição ou que já estiver com o curso concluído, será desclassificado.

12.4 O Interessado convocado deverá

comparecer no local, data e horário estabelecido para apresentação dos documentos e celebração de termo de compromisso.

12.4.1 São documentos necessários: •Carteira de Identidade (RG); •CPF; •Título de Eleitor; Certificado de Reservista (estudante masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão de nascimento, casamento ou união estável; • Comprovante de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, que comprove que está devidamente matriculado no curso da vaga e período cursando.

12.4.1.1 Estudantes com deficiência deverão entregar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses, conforme descrito no item 4.5 deste Edital.

12.4.1.2 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do estudante, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os estudantes imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 O estudante aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito, sendo este benefício garantido uma única vez por interessado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2 A classificação nesta seleção não gera direito à convocação e esta se dará na medida em que atenda o objetivo do Programa Jovem Cidadão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por curso, e ficará condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste



Edital.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação ou à classificação dos estudantes, valendo, para tal fim, a publicação dos editais no endereço eletrônico www.saquarema.rj.gov.br e do Resultado Final.

13.4 Havendo necessidade de maior número de estagiários para atender os objetivos do Programa Jovem Cidadão ou preenchimento por vacância, será aproveitada a classificação de aprovados na presente seleção, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória por curso.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.6 O desempenho que não recomende a permanência do estagiário, após avaliação de desempenho feita pela respectiva supervisão, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do Termo de Compromisso de Estágio. Saquarema, 29 de agosto de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

ANEXO I

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

Cursos	Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva para PCD
ADMINISTRAÇÃO	10	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	04	-
PEDAGOGIA	31	04
TOTAL	50	

PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

04/09 e 05/09 quinta e sexta-feira	INSCRIÇÕES
Local: Portal do Cidadão - Colab (http://saquarema.colab.re/)	
Horário: Início às 08h do dia 04/09 e término às 20h do dia 05/09.	

12/09 sexta-feira	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR.
15/09 segunda-feira	Período para PROTOCOLAR RECURSO.
16/09 terça-feira	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO.
16/09 terça-feira	Divulgação do RESULTADO FINAL.
16/09 terça-feira	HOMOLOGAÇÃO do resultado final.

SAQUAREMA NA ROTA DO CICLISMO!

No dia **21 de setembro**, Saquarema será palco de um dos maiores eventos de cicloturismo do país.

Ciclistas do Brasil e do mundo vão pedalar ao redor da maior laguna hipersalina em estado permanente do planeta: a Laguna de Araruama.

Um momento único para celebrar esporte, turismo e natureza!

Saiba mais informações na legenda do post!

MARIA, MÃE PEREGRINA
DA FAMÍLIA.

DE 30 DE AGOSTO A 08 DE SETEMBRO



CÍRIO DE Nazareth

Saquarema - RJ - 2025



JEFFERSON
& DANIEL

04 SET 21H



DOUGLAS
KALI

05 SET 21H



Pagode da Rainha

06 SET 21H



THE ABBEY ROAD
BEATLES
Official Brand

07 SET 21H



SAGUAREMA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO

Arquidiocese de Niterói
Paróquia Nossa Senhora de Nazareth - Saquarema
Venerável Irmandade de N. Sra. de Nazareth